



JUCESP
14 03 22



JUCESP PROTOCOLO
0.240.420/22-6



127

LC ENERGIA HOLDING S.A.

CNPJ/ME N.º 32.997.529/0001-18
NIRE 35.300.533.160

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

DATA, HORA E LOCAL: Em 11 de fevereiro de 2022, às 12 horas, na sede da LC Energia Holding S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 2041, Torre D, andar 23, sala 12, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011.

CONVOCAÇÃO: A convocação foi dispensada, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

PRESENÇA: Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas.

MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Nilton Bertuchi, que convidou a mim, Rubens Cardoso da Silva, para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(1)** a anuência para a alteração da Data de Vencimento das debêntures emitidas pela FS Transmissora de Energia Elétrica S.A. (CNPJ/ME n.º 31.318.293/0001-83) (“FS”) no âmbito do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicionais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da FS Transmissora de Energia Elétrica S.A.” registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o n.º ED003584-1/000, em sessão de 29 de outubro de 2020, e no 4.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob o n.º 5.397.034, em 09 de novembro de 2020, conforme alterado em 10 de agosto de 2021, por meio do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicionais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da FS Transmissora de Energia Elétrica S.A.”, registrado

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Bertuchi e Rubens Cardoso Da Silva
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código EFFF-E3D8-6A37-2303.

JUCESP
14 03 22

na JUCESP sob o n.º AD003584-0/001, em sessão de 20 de agosto de 2021, registrado sob o n.º 5.410.462 e averbado a margem do registro n.º 5.397.034 do 4.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, em 17 de agosto de 2021 (“Escritura de Emissão FS” e as debêntures emitidas em razão da Escritura de Emissão FS, as “Debêntures FS”), para 29 de março de 2022; **(2)** a anuência para a alteração da Data de Vencimento das debêntures emitidas pela Simões Transmissora de Energia Elétrica S.A. (CNPJ/ME n.º 31.326.865/0001-76) (“Simões” e, em conjunto com a FS, as “Emissoras”) no âmbito do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicionais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Simões Transmissora de Energia Elétrica S.A.”, registrado na JUCESP sob o n.º ED003527-0/000, em sessão de 15 de setembro de 2020, e no 7.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob o n.º 2.031.719, em 15 de outubro de 2020, conforme alterado em 10 de agosto de 2021, por meio do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicionais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Simões Transmissora de Energia Elétrica S.A.”, registrado na JUCESP sob o n.º AD003527-0/001, em sessão de 24 de agosto de 2021, registrado sob o n.º 2.046.383 e averbado a margem do registro n.º 2.031.719 do 7.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, em 17 de agosto de 2021 (“Escritura de Emissão Simões” e as debêntures emitidas em razão da Escritura de Emissão Simões, as “Debêntures Simões”) (Escritura de Emissão FS e Escritura de Emissão Simões doravante denominadas, em conjunto, as “Escrituras de Emissão” e Debêntures FS e Debêntures Simões doravante denominadas, em conjunto, as “Debêntures”), para 29 de março de 2022; **(3)** a anuência para o pagamento, pelas Emissoras aos Debenturistas titulares das Debêntures, de um prêmio de remuneração das Debêntures no valor de 1,00% (um inteiro por cento) flat, calculado sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme definido nas Escrituras de Emissão), calculados e pagos no dia 15 de fevereiro de 2022, bem como a criação dos respectivos eventos de prêmio na B3; **(4)** ratificar a fiança outorgada pela Companhia em garantia das obrigações assumidas pelas Emissoras nas Escrituras de Emissão; **(5)** ratificar a outorga, pela Companhia, da alienação fiduciária das ações de emissão das Emissoras detidas pela Companhia, em garantia das obrigações assumidas pelas Emissoras nas Escrituras de Emissão; e **(6)** a autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as providências

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Bertuchi e Rubens Cardoso Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código EFFF-E3D8-6A37-2303.

JUCESP
14 03 22

necessárias à implementação das deliberações tomadas pela presente assembleia geral extraordinária.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas, preliminarmente, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário; em seguida aprovaram, por unanimidade e sem reservas:

1. Anuir com a alteração da Data de Vencimento das Debêntures FS para 29 de março de 2022.
2. Anuir com a alteração da Data de Vencimento das Debêntures Simões para 29 de março de 2022.
3. Anuir com o pagamento, pelas Emissoras aos debenturistas titulares das Debêntures, de um prêmio no valor de 1,00% (um inteiro por cento) flat, calculado sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme definido nas Escrituras de Emissão) acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme definido nas Escrituras de Emissão), devido pelas Emissoras no dia 15 de fevereiro de 2022, utilizando-se os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos desta Escritura de Emissão aqueles que forem Debenturistas ao final do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento.
4. Em razão das anuências aprovadas nos itens (1), (2) e (3) acima, ratificar a fiança outorgada pela Companhia em garantia das obrigações assumidas pelas Emissoras nas Escrituras de Emissão, obrigando-se a Companhia, solidariamente com cada uma das Emissoras, em caráter irrevogável e irretratável, perante os debenturistas das Debêntures, como garantidora, principal pagadora e solidariamente responsável pela totalidade das obrigações assumidas pelas Emissoras nas Escrituras de Emissão, inclusive em razão das alterações acima anuídas.
5. Em razão das anuências aprovadas nos itens (1), (2) e (3) acima, na qualidade de acionista titular de 100% (cem por cento) das ações de emissão das Emissoras, ratificar a outorga irrevogável e irretratável, pela Companhia, em garantia das obrigações assumidas pelas Emissoras nas Escrituras de Emissão, inclusive em razão das alterações acima anuídas, de alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão das Emissoras, todas subscritas e integralizadas pela Companhia, conforme Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, datado de 12 de

JUCESP
14 03 22

agosto de 2020 e registrado no 2.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob o n.º 3.719.157, de 04 de setembro de 2020, conforme alterado de tempos em tempos, e Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, datado de 12 de agosto de 2020 e registrado no 2.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob o n.º 3.719.157, de 04 de setembro de 2020, conforme alterado de tempos em tempos (“Contratos de Alienação Fiduciária de Ações das Emissoras”).

6. Autorizar a diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações tomadas pela presente assembleia geral extraordinária, incluindo: (i) negociar e acordar quaisquer cláusulas e condições, assumir e cumprir quaisquer obrigações, independentemente do valor envolvido, e praticar todos os demais atos necessários; e (ii) negociar e acordar todas as cláusulas e condições, assinar, aditar, retificar e/ou ratificar qualquer contrato e instrumento relacionados ou decorrentes das Escrituras de Emissão para implementação das deliberações ora aprovada, incluindo o aditamento às Escrituras de Emissão e aos Contratos de Alienação Fiduciária de Ações das Emissoras. Ficam ratificados todos os atos anteriormente praticados pela diretoria da Companhia para a implementação das deliberações ora aprovadas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral Extraordinária foi suspensa pelo período necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pela unanimidade dos acionistas presentes. São Paulo, 11 de fevereiro de 2022. Mesa: Nilton Bertuchi – Presidente; Rubens Cardoso da Silva – Secretário. Acionista: LC Linhas Holding Ltda. (p. Nilton Bertuchi e Roberto Bocchino Ferrari).

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2022.

Mesa:

Nilton Bertuchi
Presidente

Rubens Cardoso da Silva
Secretário





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EFFD-E3D8-6A37-2303> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EFFD-E3D8-6A37-2303



Hash do Documento

15B872421F3C0B25C158A4DC23F6F29829A4382197C866CEDE246BEFE571EFB7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/02/2022 é(são) :

- Nilton Bertuchi (Signatário) - 195.514.838-47 em 11/02/2022
15:05 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- RUBENS CARDOSO DA SILVA (Signatário) - 169.174.328-30 em
11/02/2022 15:01 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

